

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 736, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, as designações dos Conciliadores relacionados neste Decreto Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º c/c art. 16 nos termos da Resolução nº 01, de 15 de março de 2023, que admite a recondução por uma única vez dos Conciliadores e Juízes Leigos, e à vista do que consta do Decreto Judiciário nº 681, de 15 de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO o interesse público na permanência dos Conciliadores e Juízes Leigos no exercício de suas respectivas funções, como forma de dar continuidade aos objetivos visados pela aludida Resolução,

DECIDE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, as designações dos Conciliadores a seguir relacionados, permanecendo inalteradas suas atuais lotações.

CONCILIADOR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	COMARCA
ANAPAUAAALMEIDA DA SILVA	23/09/2023	SANTA CRUZ CABRÁLIA
ZENILIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	28/09/2023	BUERAREMA
MATEUS CERQUEIRA DANTAS	05/10/2023	NOVA SOURE
IZA DO NASCIMENTO FERREIRA	06/10/2023	MAIRI
FILIFE DE SOUSA ALCANTARA	08/10/2023	SALVADOR
MARCUS VINICIUS FARIAS SOUZA E SILVA	14/10/2023	SALVADOR
TUANI NUNES PRATES	18/10/2023	VITÓRIA DA CONQUISTA
MARCELA PEDREIRA GUERRA	21/10/2023	SALVADOR
ADILA CARVALHO SILVA	28/10/2023	SALVADOR
SONIA SILVA CALDAS	28/10/2023	MONTE SANTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 737, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 2º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n. 873/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-ADM-2023/57756,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 2º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n. 873/2020, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus, na qualidade de Presidente;
Desembargadora Cassinella da Costa Santos Lopes;
Juíza de Direito Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino;
Juíza de Direito Mariangela Lopes Nardin;
Bartira Pereira Dantas, servidora indicada pela Presidência;
Taindara de Santana Nobre, servidora representante da Secretaria Judiciária;
Carolina Argolo Brasil, servidora representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
Juiz de Direito Jonny Maikel dos Santos, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
Isabela Raimundo Leal Silveira, servidora;
Rodrigo Santos de Jesus, colaborador terceirizado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 168, de 20 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2023.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente